



Declaração de Dispensa de Alvará

Nº: MGP2300517093

A Prefeitura Municipal de Barbacena, mediante avaliação da empresa **J.L. TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.161.852/0001-00**, estabelecida na **FRANCISCO VALE, 482 - BOA MORTE**, neste município. Declara que as seguintes atividades econômicas exercidas pela empresa supramencionada:

- **85996-04/00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
- **62015-01/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**
- **69206-02/01 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**
- **62040-00/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

estão dispensadas de **Alvará de Localização e Funcionamento** por se tratarem de **DOMICÍLIO FISCAL E/OU ESTABELECIMENTO INÓCUO OU VIRTUAL**, conforme disciplina a Lei Municipal nº 5.157, de 23 de junho de 2022.

A dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento não dispensa nem substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção nem aqueles afetos à regularização edilícia, bem como a observância e cumprimento:

- a) das relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública;
- b) do exercício do controle do uso e da ocupação do solo;
- c) das normas ambientais, de segurança, sanitárias, mobilidade, urbanismo e de posturas aplicáveis;
- d) das exigências aplicáveis para obtenção de permissões e autorizações exigidas na fase de construção do estabelecimento que receberá estas atividades;
- e) do recolhimento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente;
- f) das demais licenças e/ou autorizações aplicáveis no exercício da atividade nos 03 (três) âmbito de governo.

OBS: Caso a empresa ainda venha requerer o Alvará de Localização e Funcionamento, a mesma deverá proceder de acordo com as exigências fiscais e as disposições previstas

A presente Declaração tem validade por tempo indeterminado, mediante a manutenção da situação declarada.

Data de emissão: 02/08/2023

Esta declaração de dispensa foi emitida automaticamente após autodeclaração do responsável, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica).

Lei 13.874/19:

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;



QRcode para verificação de autenticidade



Declaração de Dispensa de Alvará

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.



QRcode para verificação de autenticidade